



10.27. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº/2023.

10.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

10.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira:

11.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ____ de _____ de 2023.

Antonio Ruy Neto
Secretário de Administração e Governo Digital
Contratante

(empresa)
Contratada

Testemunhas:



ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, _____ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/OBRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

1. Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

1. Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LOCAL e DATA: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Folha de Informação
- Andamento Processual -

Unidade Corrente:	Nº Processo:	Recebido em:	Rubrica	Tramitação nº	Folha nº
255	11282/2023			7	
Interessado	PREFEITURA DE SALTO				
Tipo de Assunto:	706 - A CLASSIFICAR				
Tipo de Processo:	251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
Cota:	Encaminhado para análise jurídica, porém antes está com Sec. de Adm para definir a prioridade do certame.				

LUIZ FRANCISCO DE
OLIVEIRA

16/11/2023

SIPEX/DLICITA-DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES

Destino: SADM-SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Para:

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção do museu da água no Município de Salto.

VALOR MÉDIO PREVISTO: R\$ 3.685.060,84

Considerando a execução no subsequente exercício, declaro que a presente ação governamental possui consistente expectativa de suporte financeiro, prevista no PPA 2022-2025 e demais peças orçamentárias, em conformidade ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salto, 21 de novembro de 2023.



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Folha de Informação
- Andamento Processual -

Unidade Corrente:	Nº Processo:	Recebido em:	Rubrica	Tramitação nº	Folha nº
5	11282/2023			8	
Interessado	PREFEITURA DE SALTO				
Tipo de Assunto:	706 - A CLASSIFICAR				
Tipo de Processo:	251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
Cota:	Segue para a apreciação do Sr. Prefeito a pedido do Sr. Secretario da Administração.				

DANIELA GONÇALVES
ROSA
21/11/2023

SIPEX/SADM-SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL
Destino: GAPR-GABINETE DO PREFEITO
Para:

252

À Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 11.282/2023 – 3 volumes – Concorrência Pública – execução de obra para construção do museu da água com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários à realização do objeto – MENOR PREÇO GLOBAL – execução indireta e regime de empreitada por preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$6.024.071,20 – tabelas CDHU 191 – ago/23 e SINAPI 08/23

Trata-se de pedido de análise e parecer de contratação de OBRA PÚBLICA A SER EDIFICADA EM ÁREA INSTITUCIONAL vinculada a verba proveniente de convênio estadual nº 180/2022 (DADETUR) – FLS. 81/90 .

Há pedido de URGÊNCIA de análise, anotado na capa e lançado a fls. 208. Feito recebido pela Procuradoria no dia 23/11. Considerando tal anotação, houve quebra da ordem cronológica geral, observada a ordem cronológica de feitos urgentes.

Não há reserva orçamentária tendo sido realizado o impacto a fls. 213 no valor de R\$2.647.088,32, substituído a fls. 250, por nova declaração de impacto, firmada pelo Exmo. Sr. prefeito, no valor de R\$3.685.060,84.

O valor estimado da obra é de **R\$6.024.071,20 – fls. 91/109, 205 e 207**

A autoridade justifica a necessidade da contratação a fls.03/089, acompanhado de projetos (fls. 09/79), memorial descritivo a fls. 84/90, planilha orçamentária a fls. 91/109, quadro de composição de BDI (fls. 110), cronograma físico-financeiro a fls. 111, memória de cálculo (fls. 112/119), planilha de critérios de medição (fls. 120/201), lançamento no sistema de compras pelo valor de R\$6.024.071,20 (fls. 203/205), relatório de resumo por ficha, nº 1324 (estadual) e 1326 (tesouro), respectivamente no valor de R\$3.202.637,21 e R\$2.821.433,99 (fls. 206), cronograma físico de desembolso financeiro datado de 26/09/2023 (fls. 207).

Tramitado para Finanças para a reserva orçamentária (fls. 209) juntaram aos autos cópia do cronograma físico de desembolso financeiro e aplicação de recursos datado de 11/09/2023, com a seguinte anotação apócrifa **“supressão de R\$863.661,70 valor atualizado R\$6.024.071,20 CP-2.821.393,14 3.685.060,84”** (FLS. 211).

Cronograma físico de desembolso financeiro e aplicação de recursos datado de 11/09/2023, com valor total de R\$5.849.766,38, sendo R\$3.202.678,06 (recursos estaduais) e R\$2.647.088,33 (recursos próprios) – fls. 214.

Concorrência formatada para menor preço global, em execução indireta e empreitada por preço global.


É o relatório. Opino.

Para manifestação jurídica, necessário sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- a) a inconsistência entre o valor dos cronogramas de fls. 211 e 214 (R\$5.849.766,38) com o valor orçado (R\$6.024.071,20);
- b) o impacto **orçamentário** deve declarado considerando o **valor total**, aqui pontuo que pela lógica processual, a declaração de fls. 213 foi substituída pela de fls.250, mas ainda que fossem somadas não corresponderiam ao valor da obra;
- c) a autoridade competente deve definir qual lei será aplicada no certame/contratação.
- d) Juntem aos autos a matrícula do imóvel, comprovando que se trata de área de propriedade municipal

Após, retornem.

Salto, 15 de dezembro de 2023.


JANAÍNA BASSETTI
Procuradora Municipal
OAB/SP 155.336 – reg. 7.831-8